trocentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de Janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA			
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		90.000,00
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		341.274,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		59.799,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		1.320.573,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		1.013.661,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		3.560.889,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		1.663.235,00
	T O T A L	1		8.049.431,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.122.0100.5440	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO			3.089.818,00
		1	3	3.089.818,00
13.391.1202.5451	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO			365.614,00
		1	3	365.614,00
13.391.1202.5452	ATIVIDADES NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO			757.925,00
		1	3	757.925,00
13.392.1201.4750	MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET			623.000,00
		1	3	623.000,00
13.392.1201.5442	ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DIFUSÃO CULTUR			3.063.074,00
		1	3	3.063.074,00
13.392.1201.5444	APOIO CULTURAL AOS MUNICÍPIOS			150.000,00
		1	3	150.000,00
	T O T A L			8.049.431,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA			
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		9.600,00
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		51.442,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		54.086,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		833,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		77.151,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		3.901,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		43.474,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		85.974,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.899.970,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		200.000,00
	T O T A L	1		7.426.431,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1201.4750	MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET			146.066,00
		1	3	146.066,00
13.392.1203.5469	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMA			76.762,00
		1	3	76.762,00
13.392.1207.1888	PROJ. ARTÍST. CULTURAIS - FÁBRICAS CU			7.203.603,00
		1	3	103.633,00
		1	4	7.099.970,00
	T O T A L			7.426.431,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA			
	T O T A L	1	3	7.722.970,00
	NOVEMBRO			6.178.061,00
	DEZEMBRO			1.544.909,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA			
	T O T A L	1	4	7.099.970,00
	NOVEMBRO			6.080.032,00
	DEZEMBRO			1.019.938,00

TABELA 3				*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*		
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
11816	7		I	623.000,00	623.000,00	0,00
11816	7	1º	3	7.426.431,00	7.426.431,00	0,00
TOTAL GERAL				8.049.431,00	8.049.431,00	0,00

DECRETO Nº 50.285, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, de parte do imóvel ocupado pela Escola Estadual "Profª Philomena Baylão", situada na Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, nº14.666, Bairro Tremembé, nesta Capital, com 6.918,14m² (seis mil, novecentos e dezoito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com as características, e medidas constantes do processo SE-1.693/05.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à construção de uma escola de educação infantil, às expensas da Prefeitura do Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2005.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2005

No processo SF-12214-617900-2005: "Diante da manifestação da Coordenadoria da Administração Tributária, acolhida pelo Secretário da Fazenda, sobre abertura de concurso público para provimento de 350 cargos da classe de Agente Fiscal de Rendas. Autorizo a presente propositura."

No correio eletrônico SJEL, de 30-11-05, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Clube Desportivo Liberdade, localizado no Município de São Paulo, no valor de R$ 20.000,00, tendo como objeto a realização do Curso Internacional de Instrutores de Kukkiwon, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo SC-2.274-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário da Cultura e o parecer 1627-2005, da AJG, com o aditamento aposto pela chefia respectiva, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e a Cooperativa Paulista de Teatro, tendo como objeto a realização do Projeto Caravana Paulista de Teatro, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, as recomendações constantes do aludido parecer e do despacho que se lhe seguiu.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-11-2005

No processo GG-1391-2005, em que é interessado o Governo do Estado de São Paulo - Subsecretaria de Gestão Estratégica do Governo. "Em cumprimento ao disposto no "caput" do art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete da Pasta para contratação do Departamento de Engenharia Naval, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica da Implantação do Complexo Portuário de Cananéia."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Proc. FUSSESP nº 927/2005 - Parecer AJG nº 1494/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Mariápolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Oficina de Costura Industrial" - Valor do Convênio: R$ 40.000,00 sendo R$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R$ 30.000,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 01/12/2005

Proc. FUSSESP nº 659/2005 - Parecer AJG nº 1507/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Clementina - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Geração de Emprego e Renda" - Valor do Convênio: R$ 22.000,00 sendo R$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R$ 12.000,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 01/12/2005

Proc. FUSSESP nº 705/2005 - Parecer AJG nº 1516/2005 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Espírito Santo do Pinhal - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Catar" - Valor do Convênio: R$ 30.725,44 sendo R$ 10.000,00 por parte do FUSSESP e R$ 20.725,44 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 01/12/2005

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 1-12-2005

Proc. 1091/05 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso de Desenvolvimento gerencial - Educação Continuada", por Clovis Bueno de Azevedo, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: 234/2004 - Convênio: 127/2004 - Parecer Jurídico: Cj Sep: Nº 380/2005 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Alambari.

Cláusula Primeira: a Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a instalação de bancos pré moldado de concreto, construção de arquibancada em alvenaria de bloco estrutural e iluminação (complementação), em trecho da Praça que será construída na Rua Rio Claro, no Bairro Tatetu e pavimentação com lajota sextavada de concreto, em trecho da Rua Apiaí (lateral da Praça), conforme projetos às fls. 21/34 e 199/212.

Parágrafo Único: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios.

Cláusula Segunda: a Cláusula Quarta, que trata do Valor, passa a ter a seguinte redação: o valor do presente Convênio é de R$ 42.276,95 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), dos quais R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Terceira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 29 e 213, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 29 e 213), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização da Responsável pela Unidade de Articulação com Municípios - UAM, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Unidade de Articulação com Municípios e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

Cláusula Quarta: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 599 (quinhentos e noventa e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 02/7/2004, naquilo em colidirem com as ora estabelecidas-Assinatura: 30-11-2005

FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Deliberação FUMEFI - 1, de 18-10-2005

Aprova a Inclusão de Empreendimentos no Plano de Aplicações do Fumefi

O Conselho de Orientação do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI, delibera:

Artigo 1º -Fica aprovada a inclusão de vinte empreendimentos no Plano de Aplicações do FUMEFI, no valor total de R$ 41.929.756,74, na conformidade do Anexo I.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Deliberação FUMEFI Nº 001/2005 - Anexo I

01. CE/AUT : 554/2005, de 26/04/2005 (Registro 64361)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Aquisição de material britado.
Compensação Financeira 2005 - R$ 95.000,00
02. CE/AUT : 636/2005, de 05/05/2005 (Registro 64522)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
Pavimentação asfáltica da Estrada do Kobayashi.
Compensação Financeira 2005 - R$ 400.000,00
03. CE/AUT : 786/2005, de 23/05/2005 (Registro 65921)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
Obras na Estrada do Rio Acima (Estrada do Agrião)
VALOR TOTAL - R$ 433.465,82
Compensação Financeira 2004 - R$ 353.231,52
Compensação Financeira 2005 - R$ 80.234,30
04. CE/AUT : 1562/2005, de 13/06/2005 (Registro 66689)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Continuidade das obras de implantação da Estrada da Fazendinha.
Compensação Financeira 2005 - R$ 1.500.000,00.
05. CE/AUT : 1563/2005, de 13/06/2005 (Registro 66690)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Continuidade das obras de duplicação da Avenida da Integração.
Compensação Financeira 2005 - R$ 3.500.000,00.
06. CE/AUT : 1564/2005, de 13/06/2005 (Registro 66691)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Obras de canalização de trecho do Córrego Cadaval, e construção de Via Lateral.
Compensação Financeira 2005 - R$ 4.700.000,00.
07. CE/AUT : 1565/2005, de 13/06/2005 (Registro 66692)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Obras de pavimentação e drenagem em diversas ruas.
Compensação Financeira 2005 - R$ 2.000.000,00.
CE/AUT : 1566/2005, de 13/06/2005 (Registro 66693) - CANCELADA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Continuidade das obras de implantação dos sistemas viários do Km 21, e da Avenida Brasil/COHAB, bem como aquisição de equipamentos para manutenção dos mesmos.
Compensação Financeira 2005 - R$ 4.300.000,00.
CE/CANCELAMENTO: 1699/2005.
Vide novas planilhas de nº 66863, 66864 e 66865.
08. CE/AUT : 1700/2005, de 16/06/2005 (Registro 66863)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Continuidade das obras de implantação do Sistema Viário do Km 21.
Compensação Financeira 2005 - R$ 2.000.000,00.
09. CE/AUT : 1701/2005, de 16/06/2005 (Registro 66864)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Obras de implantação do Sistema Viário da Av. Brasil/Cohab.
Compensação Financeira 2005 - R$ 1.300.000,00.
10. CE/AUT : 1702/2005, de 16/06/2005 (Registro 66865)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
Aquisição de equipamentos para manutenção do Sistema Viário.
Compensação Financeira 2005 - R$ 1.000.000,00.
11. DEMANDA Nº 70294, de 01/09/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Duplicação da via pública entre a Ferrovia e o Córrego Itaim.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 2.880.000,00.
12. DEMANDA Nº 70295, de 01/09/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Duplicação da Estrada do Bandeirante.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 3.094.785,95.
13. DEMANDA Nº 70310, de 01/09/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Pavimentação, drenagem e infra-estrutura viária.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 1.130.195,04.
14. DEMANDA Nº 70420, de 02/09/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Implantação do Sistema Viário Binário na área central do município.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 1.696.242,00.
15. DEMANDA Nº 70421, de 02/09/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Adequação de escola para implantação da Escola Técnica Estadual Paula Souza.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 450.000,00.
16. DEMANDA Nº 70422, de 02/09/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Recuperação do sistema viário de acesso principal ao município - 1ª Fase
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 1.200.000,00.
17. DEMANDA Nº 71204, de 29/09/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Obras de infra-estrutura nos Bairros Itararé, Filipinho e Vila Cristina.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 493.537,20.
18. DEMANDA Nº 71543, de 03/10/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Reservatório de amortecimento de cheias (piscinão).
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 8.680.000,00.
19. DEMANDA Nº 71544, de 03/10/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Construção do Complexo Viário 21 de Março, com rotatória na via de acesso à SP-332.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 3.103.000,00.
20. DEMANDA Nº 71545, de 03/10/2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Asfaltamento de diversas ruas em corredores de ônibus.
Recursos do FUMEFI/ 2005 - R$ 1.052.275,68.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado GPS - 87, de 1-12-2005

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal n.8666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela LF n. 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir , o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com custeio - Utilidade Pública, Adiantamentos, Fornecedores e INSS.

Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170101	2005PD00839	569,31
170101	2005PD00846	734,99
170101	2005PD00859	4.089,24
170101	2005PD00865	302,54
170101	2005PD00868	59,37
170101	2005PD00875	208,83
170101	2005PD00884	1.639,02
170101	2005PD00889	370,32
170101	2005PD00894	3.275,12
170101	2005PD00899	134,28
170101	2005PD00913	123,45
170101	2005PD00936	4.568,74
170101	2005PD00938	32,31
170102	2005PD00968	19.197,26
170102	2005PD00969	15.003,97
170102	2005PD00896	1.609,70
170102	2005PD00900	5.430,43
170102	2005PD00935	882,15
170102	2005PD00947	2.951,91
170102	2005PD00963	2.319,00
170102	2005PD00975	93,10
170102	2005PD00976	500,00
170102	2005PD00977	757,17
	TOTAL GERAL	R$64.852,21

TOTAL DE 24 PDS

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portarias Externas do Diretor Executivo, de 28-11-2005

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 28.11.05 o servidor abaixo identificado para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investido conforme Portaria 29 publicada no D.O. de 21/09/05.

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO
Douglas Beraldo-33.436.262.3-416-Americana. (36/2005)

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95, e parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, a partir de 01.12.05 a servidora abaixo identificada na função de Agente de Fiscalização.

NOME-RG-C.I.F-MUNICÍPIO
Joung Won Kim-13.346.068.X-445-São Paulo. (37/2005)

Comunicado Gerfin - 23, de 1-12-2005

Em obediência ao artigo 5 da Lei 8.666/93, justificamos a não obediência à Ordem Cronológica de pagamentos.

O pagamento abaixo não seguiu a Ordem Cronológica por irregularidade CND/CRF:

UG LIQ.	NÚMERO DA PD	VENCTO	VALOR PAGO
171101	2005PD01288	01/12/2005	4.400,00
171101	2005PD01289	01/12/2005	1.100,00